



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 00981

Solicitação à Secretaria de Estado da Segurança Pública de melhoria na estrutura do 2.º Distrito Policial de Jundiaí, quanto à sua competência excepcional para atendimento às ocorrências de crimes contra animais.



Considerando que há absoluto consenso entre as muitas pessoas e entidades que militam na proteção aos animais de que um dos piores problemas enfrentados é a impunidade das pessoas que transgridem as leis que existem para a preservação da integridade física e do bem-estar dos animais;

Considerando que também é consenso que, para o fim dessa impunidade, é imprescindível uma atuação mais forte das polícias, especialmente a Civil, em sua competência constitucional de polícia judiciária, para a apuração e investigação dos crimes ocorridos;

Considerando que, diante do exposto acima, esta Edilidade aprovou em Sessão Ordinária no dia 30/03/2010 a Moção nº 82, de minha autoria, de apelo ao Governo do Estado pela implantação em nosso Município de uma Delegacia especializada na proteção animal;

Considerando que, em consequência da referida Moção, o Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí, Dr. Djahy Tucci Jr., através da Portaria nº 056/10, de 18/05/2010, atribuiu, em caráter excepcional, ao 2º Distrito Policial de Jundiaí, a competência para apuração dos crimes contra os animais, ocorridos na área circunscricional de nosso Município;

Considerando que essa medida da Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí representou importante passo para o combate ao problema em questão, entretanto, a carência de melhor estrutura, especialmente mais profissionais, tem prejudicado a atuação do aludido Distrito Policial no atendimento às denúncias de crimes contra animais, o que tem gerado insatisfação e reclamações de muitos munícipes,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja, com o devido respeito, encaminhada solicitação à Secretaria de Estado da Segurança Pública por melhorias na estrutura do 2º Distrito Policial de Jundiaí para o atendimento às ocorrências de crimes contra animais, dando-se ciência desta deliberação ao Secretário de Estado da Segurança Pública, ao Delegado Geral de Polícia, ao Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí e ao titular do 2º Distrito Policial de Jundiaí.

Sala das Sessões, 08/02/2011


LEANDRO PALMARINI